

## Relatório da Reunião na Dirsat/INSS



**Data:** terça-feira, 21 de janeiro de 2014

**Local:** sala de reuniões da Dirsat, sede do INSS em Brasília/DF

### **Participantes**

#### **INSS**

Diretor da Saúde do Trabalhador (Dirsat), Sergio Carneiro; Chefe da Divisão Serviço Social (DSS), Wederson Rufino dos Santos e e Josierton Bezerra – Coordenador de Perícias Ocupacionais.

#### **FENASPS**

Rita de Cassia Assis (SP), Jossuleide Cavalcante (CE)

#### **CFESS**

Kátia Regina Madeira e Adriane Tomazelle Dias

A solicitação desta reunião foi um dos encaminhamentos decorrentes do 14º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), realizado em outubro de 2013 em Águas de Lindoia (SP). A pauta foi sugerida pelas duas entidades e estão especificadas abaixo:

## **1) Realização de atividades em consonância com as competências e atribuições profissionais;**

Inicialmente as entidades relataram a expectativa dos Assistentes Sociais sobre um posicionamento da atual diretoria acerca da habilitação de benefícios.

O Diretor Sergio Carneiro foi enfático no sentido de ser contrário ao redirecionamento dos profissionais com formação específica na habilitação de benefício e que assim tem se posicionado internamente, bem como em outros espaços. O diretor afirmou ainda que se empenhou logo que assumiu a Diretoria na nomeação dos concursados. Sergio reforçou a importância do trabalho do Assistente Social com os segurados no novo modelo de avaliação da capacidade laborativa em construção no INSS.

De acordo com Sergio Carneiro, a partir da implementação deste novo modelo e da inserção do assistente social no processo de avaliação das pessoas com deficiência para acesso à aposentadoria de acordo com a Lei 142/2013, ele "espera esquecer a questão da habilitação".

## **2) Modelo de avaliação para fins de aposentadoria das pessoas com deficiência e Benefícios por incapacidade;**

Foi informado que ainda nesta semana será publicada portaria disciplinando procedimentos para a avaliação destes segurados, garantindo a participação do perito médico e do assistente social.



Em resposta à preocupação das Entidades quanto ao início da operacionalização sem que houvesse tempo hábil de capacitar todos profissionais que atuarão, foi explicado que em continuidade à capacitação de multiplicadores realizada em dezembro 2013, serão feitas videoconferências e momentos presenciais nas Superintendências e Gerências Executivas até o mês de março de 2014.

**3) Publicação de decreto com as atribuições e competências profissionais do assistente social no INSS, conforme proposta de Grupo de Trabalho Interinstitucional implantado em 2007 com esta finalidade.**

As Entidades solicitaram atualização do trâmite e empenho para concretização da norma, ao que foi informado pelo Chefe de Divisão do Serviço Social que o documento continua no Ministério do Planejamento (MPOG) por divergências de entendimentos das áreas, e se comprometeu a divulgar atualização assim que obtenha acesso.

Seguiremos cobrando definição, e se for o caso, iremos ao MPOG.

Além desses pontos, discutimos a problemática do impedimento de longo prazo para os requerentes ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) das pessoas com deficiência. Sobre esse assunto, foi informado que foi objeto de várias reuniões no Grupo de Trabalho para Acompanhamento, Monitoramento e Aprimoramento do Novo Modelo de Avaliação da Deficiência e da Incapacidade da Pessoa com Deficiência Requerente ao BPC (GMADI), que resultaram na alteração do entendimento incluindo elementos da avaliação do assistente social. Posteriormente, essa alteração será publicada em Portaria.

Reafirmamos, ainda, a necessidade do INSS reconhecer a jornada de 30 horas de todos os trabalhadores do INSS, particularmente do assistente social, cuja jornada está prevista na Lei 12.317/2010.

*Brasília, 21 de janeiro de 2014*

**Plantão/ FENASPS**